

**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**  
**EDITAL DE ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária por prazo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 4.434, de 13 de dezembro de 2024, de profissionais habilitados para desempenharem atividades nas escolas da rede municipal que oferecem o ensino em turno integral.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este regulamento tem, por finalidade, credenciar os postulantes nele pré-qualificados a compor cadastro reserva para as funções temporárias especificadas a seguir, com possibilidade de contratação pelo prazo de até 1 (um) ano, contado da data de admissão, renovável por igual período, em razão de excepcional interesse público conforme artigo 5º, da Lei nº 3.447/2013.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Regulamento não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será composto de 02 (duas) etapas, conforme item 6.1 deste edital.

1.4 O ocupante do contrato por tempo determinado desempenhará suas atividades junto às Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Sapucaia do Sul.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para a possível contratação em questão, mas não gera direito de precedência de contratação em relação aos demais profissionais pré qualificados e à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração.

**2. DO QUADRO DE VAGAS**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
PROFESSOR	20	Ensino Médio com habilitação em Magistério	R\$ 1.568,86	6 + CR
PROFESSOR	30	Ensino Médio com habilitação em Magistério	R\$ 2.353,29	1 + CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20	Licenciatura Plena em Educação Física e registro regular junto ao CREF	R\$ 2.353,29	1 + CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	Licenciatura Plena em Educação Física e registro regular junto ao CREF	R\$ 4.706,58	1 + CR
AUXILIAR DE DISCIPLINA	40	Ensino Médio completo	R\$ 2.065,03	1 + CR
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	Ensino Médio completo	R\$ 1.858,53	1 + CR
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40	Ensino Médio completo	R\$ 2.478,03	1 + CR

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO**

3.1 As funções, a carga horária, a habilitação mínima, a remuneração e as vagas são as constantes no item 2 deste Edital.

3.2 O caráter jurídico dos contratos firmados com base nesse Regulamento é administrativo,

não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.3 O ocupante do contrato por tempo determinado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

#### **4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

4.1.2 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.1.3 Estar quite com o serviço militar – homens;

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.5 Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;

4.1.6 Em caso de acúmulo regular de cargos ou empregos público, de professor ou de professor com outro técnico ou científico, observar o disposto no inciso XVI, do art. 37 da CF, em especial a compatibilidade de carga horária e o número máximo de dois;

4.1.7 Não ser aposentado por invalidez;

4.1.8 Comprovar, mediante apresentação dos documentos originais e cópias, a titulação e documentação necessária ao cargo pretendido;

4.1.9 Entregar a documentação solicitada por ocasião da convocação.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Para se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato deverá anexar os documentos solicitados e preencher o formulário de inscrição online, que deve ser acessado por meio do link:

<https://docs.google.com/forms/d/1aSJMQA2XfWB3Fc8a0Lzoi3osagEiZX4VB1gNBVhC7Gg/>

5.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falha de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.3 Não será aceita mais de uma inscrição por candidato.

5.4 Em caso de duas, ou mais, inscrições pelo mesmo candidato, será considerada apenas a primeira inscrição realizada.

5.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

5.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5.7 O candidato é responsável pelas informações prestadas através do preenchimento do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5.8 O candidato que deixar de preencher os dados pessoais de forma completa (ex.: NOME COMPLETO), no formulário de inscrição, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo de que trata este edital.

5.9 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

5.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.11 O candidato que não tiver sua inscrição homologada, poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a homologação final das inscrições, mediante a apresentação circunstanciada das razões que amparam a sua irrisignação, através do e-mail [smedpss@sapucaiaadosul.rs.gov.br](mailto:smedpss@sapucaiaadosul.rs.gov.br).

#### **6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório:

6.1.1 Etapa 1: Comprovação da habilitação mínima exigida para o cargo que irá concorrer, nos termos do item 2;

6.1.2 Etapa 2: Titulação acadêmica, mediante apresentação e análise de títulos.

6.2 A comprovação da habilitação mínima será realizada por intermédio do envio da titulação respectiva, conforme item 2, por meio do formulário eletrônico.

6.3 O candidato que comprovar a habilitação mínima exigida para o cargo no qual inscreveu-se será considerado aprovado na Etapa 1 do Processo Seletivo e será avaliado com atribuição de pontos conforme definido no item 7.4 deste Edital.

6.4 A Etapa 2 será valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 100 (cem) pontos, equivalente a 100% da nota final dos títulos, com atribuição de pontos conforme definido no item 7.5 deste Edital.

6.5 Os títulos para avaliação deverão ser anexados no momento da inscrição, por meio do formulário eletrônico.

6.6 Os candidatos que tiverem avaliação da titulação acadêmica, terão a devida pontuação homologada e serão considerados pré-qualificados para compor um banco de aprovados.

6.7 O candidato aprovado, mas não contratado, poderá ser convocado, a critério da Administração, mediante a abertura de vagas para a área a que concorreu, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA AVALIAÇÃO DA TITULAÇÃO ACADÊMICA:

7.1 A titulação acadêmica será avaliada mediante apresentação dos documentos comprobatórios, no formulário eletrônico.

7.2 Os documentos, incluindo o verso, deverão ser anexados em arquivo único, conforme o tipo, em formato PDF.

7.3 Os documentos anexados deverão estar legíveis e não poderão ultrapassar o limite de 10 Megabytes (10 MB) por arquivo.

7.4 Os títulos deverão ser digitalizados de forma legível, sendo que os documentos originais deverão ser apresentados quando da contratação, para convalidação.

7.5 Será observado o valor máximo para pontuação de cada título, de acordo com cada função, conforme tabelas a seguir.

Para os Professores, serão considerados os  **cursos de formação continuada que estejam relacionados à Educação em Turno Integral, visando às atividades que serão desenvolvidas pelo professor conforme a seguir:**

### TABELA DE PONTUAÇÃO – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Título	Carga Horária mínima	Quantidade de Títulos	Pontuação por título	Pontuação máxima
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos	20 horas	5	6	30
B. Curso de formação continuada na área de educação infantil, nos últimos 3 anos	20 horas	5	6	30
C. Licenciatura em Pedagogia	-	1	20	20
D. Graduação na área da educação (exceto Pedagogia)	-	1	10	10
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Atendente de Educação Infantil	-	1	10	10
<b>TOTAL MÁXIMO 100 PONTOS</b>				

**TABELA DE PONTUAÇÃO – AUXILIAR DE DISCIPLINA**

<b>Título</b>	<b>Carga Horária mínima</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A. Curso de formação continuada sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos últimos 3 anos	20 horas	5	8	40
B. Curso de formação continuada sobre Relações Humanas, nos últimos 3 anos	20 horas	5	6	30
C. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos	20 horas	5	4	20
D. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Auxiliar de Disciplina	-	1	10	10
<b>TOTAL MÁXIMO 100 PONTOS</b>				

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR**

<b>Título</b>	<b>Carga Horária mínima</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos	20 horas	10	3	30
B. Curso de formação continuada na área de educação, nos últimos 3 anos	20 horas	10	3	30
C. Licenciatura em Pedagogia	-	1	20	20
D. Graduação na área da educação (exceto Pedagogia)	-	1	10	10
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Professor	-	1	10	10
<b>TOTAL MÁXIMO 100 PONTOS</b>				

**TABELA DE PONTUAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Título</b>	<b>Carga Horária mínima</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação por título</b>	<b>Pontuação máxima</b>
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos	20 horas	10	4	40
B. Curso de formação continuada para desporto nas escolas, abordagem técnica e pedagógica, nos últimos 3 anos	20 horas	10	3	30
C. Pós graduação na área de Educação Física	-	1	20	20
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Professor de Educação Física	-	1	10	10
<b>TOTAL MÁXIMO 100 PONTOS</b>				

7.6 Não serão considerados títulos fora do prazo e do modo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.

7.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou comprovantes já entregues.

7.8 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

7.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

7.10 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos, acarretará em nota zero na respectiva prova.

7.11 O mesmo título não será valorado duas vezes.

7.12 Não será valorado título utilizado pelo candidato para comprovação da habilitação mínima exigida para o cargo que irá concorrer.

## 8. DO DESEMPATE

8.1 A classificação se dará de modo decrescente do total de pontos. Em caso de empate, o critério para o desempate se dará de acordo com cada função, conforme a seguir:

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Título
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos
B. Curso de formação continuada na área de educação infantil, nos últimos 3 anos
C. Licenciatura em Pedagogia
D. Graduação na área da educação (exceto Pedagogia)
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Atendente de Educação Infantil

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE – AUXILIAR DE DISCIPLINA

Título
A. Curso de formação continuada sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, nos últimos 3 anos
B. Curso de formação continuada sobre Relações Humanas, nos últimos 3 anos
C. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos
D. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Auxiliar de Disciplina

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PROFESSOR

Título
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos
B. Curso de formação continuada na área de educação, nos últimos 3 anos

C. Licenciatura em Pedagogia
D. Graduação na área da educação (exceto Pedagogia)
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Professor

## CRITÉRIOS DE DESEMPATE – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Título
A. Curso de formação continuada na área de educação especial, nos últimos 3 anos
B. Curso de formação continuada para desporto nas escolas, abordagem técnica e pedagógica, nos últimos 3 anos
C. Pós graduação na área de Educação Física
E. Aprovação no Concurso Público nº 01/2024, no cargo de Professor de Educação Física

8.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, conforme cada cargo, será aplicado o critério de idade, tendo preferência o candidato mais velho, observando ano, mês e dia de nascimento.

8.3 Se persistir o empate, será realizado sorteio público, conforme o cronograma de execução.

## 9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no sítio da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br>, contendo os profissionais selecionados com a respectiva classificação.

9.2 A classificação se dará de modo decrescente do total de pontos, considerando os critérios de desempate anteriores.

9.3 A interposição de recurso, quanto à nota final, deverá se realizada pelos interessados no prazo de 1 (um) dia a contar da divulgação do resultado final, com encaminhamento à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do email: [smedpss@sapucaiaodosul.rs.gov.br](mailto:smedpss@sapucaiaodosul.rs.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação será pelo prazo determinado de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, enquanto permanecer a situação de excepcionalidade.

10.2 A contratação celebrada com base no presente Processo Seletivo obedecerá às disposições constantes na legislação municipal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções em questão.

10.3 O candidato contratado fará jus, além da remuneração, a Vale Alimentação e Vale Transporte, mediante requerimento.

10.4 Durante a vigência do contrato, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão, que será efetivada sem ônus ao requerente.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer regulamentos complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

11.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento deles e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado – inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos – bem como, aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

11.4 O Município de Sapucaia do Sul não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam impedir o contato com o candidato.

11.5 O resultado de todas as etapas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, no endereço eletrônico: <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/processo-seletivo>.

11.6 Todas as informações complementares, relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, poderão ser obtidas no site <https://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/processo-seletivo>.

11.7 Integram o presente Regulamento os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

Anexo II – Descrição das Oficial Turno Integral 2025;

Anexo III – Atribuições das funções.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal, consultando, se necessário, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação.

11.9 O prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este regulamento será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

11.10 O candidato será convocado via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

11.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados junto ao Município de Sapucaia do Sul, através de protocolo na Prefeitura.

11.12 A convocação do candidato disporá sobre a forma e prazo para a apresentação dos documentos.

11.13 Se necessário, a convocação informará o local para o comparecimento e entrega de documentos.

11.14 O candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da consulta médica, para apresentar o resultado dos exames admissionais, sob pena de exclusão do certame, convocando-se o candidato seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.

11.15 Será tornado sem efeito o contrato que não for firmado dentro do prazo estabelecido, independentemente da causa.

Sapucaia do Sul, 30 de janeiro de 2025.

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
30/01/2025	Publicação de Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado .
30/01/2025 a 12/02/2025	Inscrições exclusivamente através do preenchimento de formulário, no endereço: <a href="https://docs.google.com/forms/d/1aSJMQA2XfWB3Fc8a0Lzoi3osagEiZX4VB1qNBVhC7Gg/">https://docs.google.com/forms/d/1aSJMQA2XfWB3Fc8a0Lzoi3osagEiZX4VB1qNBVhC7Gg/</a> até as 20 horas do dia 12/02/2025.
13/02/2025	Publicação da homologação preliminar das inscrições.
14/02/2025	Período recursal sobre as inscrições indeferidas.
18/02/2025	Publicação da homologação definitiva das inscrições
24/02/2025	Publicação das notas preliminares dos títulos
25/02/2025	Prazo recursal sobre as notas dos títulos
26/02/2025	Publicação das notas definitivas dos títulos
26/02/2025	Publicação da classificação preliminar.
27/02/2025	Realização de sorteio público para desempate (se necessário).
27/02/2025	Publicação da classificação definitiva.
05/03/2025	Homologação final do Processo Seletivo Simplificado.

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS OFICINAS TURNO INTEGRAL 2025

**1. Comunicação e Linguagem:** Envolve todo trabalho referente aos métodos que utilizam diferentes tipos de linguagem, como a sonora, a visual, a corporal, a escrita, a digital e outras. Podemos realizar Hora do Conto, jornal escrito, on-line, entrevista, programa de opinião, rádio, TV, vídeos.

**2. Atividades Esportivas:** Poderão ser trabalhadas atividades de: atletismo; ginástica rítmica; tênis; recreação/lazer; brincadeiras tradicionais da infância; voleibol; basquete; futebol; futsal; handebol; tênis de mesa; judô; karatê; Taekwondo; Yoga; Xadrez ; entre outros.

**3. Cultura e Saberes em Arte:** Envolve todo trabalho referente à experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas.

**4. Psicomotricidade:** Envolve todo trabalho referente aos movimentos do corpo, a noção do espaço onde se está, a coordenação motora, equilíbrio e também o ritmo. Estes objetivos são alcançados por meio de brincadeiras como correr, brincar com bolas, bonecas e jogos.

**5. Educação Ambiental e práticas de desenvolvimento sustentável:** Envolve todo trabalho referente à sensibilização do estudante quanto à importância de atitudes sustentáveis, além de promover estímulo à criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais, coletivas e cooperativas percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras. Além disso, deve inserir no contexto social a ação de apreciar e conhecer as formas produzidas por seres humanos e pela natureza nas diferentes culturas. Devem integrar as atividades de alimentação saudável, horta/jardim escolar e/ou comunitária, saúde bucal, práticas corporais e educação do movimento; prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas; saúde ambiental; promoção da cultura de paz e prevenção em saúde a partir do estudo dos principais problemas de saúde da região (dengue, febre amarela, malária, hanseníase, doença falciforme, e outras).

**6. Projeto de Vida e Educação para cidadania:** Envolve todo trabalho referente à construção de um olhar para o futuro permitindo que o estudante consolide seus valores, identifique-se com trabalho e projeto de vida, Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

**7. Estudos Orientados de Matemática:** Envolve todo trabalho referente à importante área do currículo dentro das inovações de métodos para desenvolver habilidades e competências e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, este espaço funciona como um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais, familiares) e SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem, desenvolvendo assim, hábitos).

**8. Estudos Orientados de Língua Portuguesa:** Envolve todo trabalho referente a Envolve todo trabalho referente à importante área do currículo dentro das inovações de métodos para desenvolver habilidades e competências e autogestão do tempo dedicado ao estudo. Dessa forma, este espaço funciona como um momento para fazer tarefas, pesquisar, ler, tirar dúvidas, discutir assuntos em grupos, revisar conteúdos, etc. Nesse entendimento, o papel do educador ganha relevância, pois deve ser responsável por incentivar os estudantes a: QUERER estudar (ter uma atitude positiva diante da aula); PODER estudar (desenvolver aptidões como capacidade intelectual, vontade, hábitos de aula, condições pessoais,

familiares) e SABER estudar (dominar técnicas e utilizar estratégias que favoreçam a aprendizagem, desenvolvendo assim, hábitos).

**9. Novos Idiomas:** Envolve todo trabalho referente à língua estrangeira na educação básica é para o estudante analisar as questões de forma global e suas implicações, desenvolvendo assim, uma consciência crítica sobre o papel das línguas na sociedade. O trabalho buscará em uma perspectiva lúdica tornar os estudantes capazes de ouvir palavras e alguns diálogos em espanhol ou inglês e compreendê-las a contento, a partir de práticas orais e escritas, envolvendo diversos recursos audiovisuais e escritos.

**10. Cultura Maker:** Envolve todo trabalho referente a estimular os estudantes a desenvolverem projetos de maneira prática, de fato, colocando a mão na massa. Essa metodologia ativa é baseada em espaços colaborativos, por meio dos quais os educandos têm a oportunidade de trabalhar competências e habilidades fundamentais para a vida. Um dos principais objetivos da Cultura Maker é proporcionar que os alunos consigam colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Assim, eles são expostos a variados recursos em busca de soluções para problemas propostos nas atividades escolares.

**11. Cultura Digital:** Envolve todo trabalho referente a compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

**12. Letramento Científico e Iniciação Científica:** Envolve todo trabalho referente à capacidade de compreender e utilizar conhecimentos científicos de forma crítica e reflexiva. Trata-se de uma habilidade fundamental para a sociedade atual, uma vez que a ciência está presente em diversos aspectos da vida cotidiana e influencia diretamente as decisões e o desenvolvimento da sociedade. O trabalho de um estudante com iniciação científica é pesquisar assuntos junto a outros colegas pesquisadores, criando projeto de pesquisa com os professores orientadores, exercendo a oportunidade de desenvolver e descobrir novos produtos ou processos, elementos, máquinas ou até novas teorias.

**13. Capoeira:** Envolve todo trabalho referente ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da capoeira, integrando elementos culturais e pedagógicos. A capoeira, além de ser uma expressão artística, oferece benefícios físicos, psicológicos e sociais, tornando-se uma ferramenta pedagógica valiosa no contexto escolar. A Capoeira, além de ser patrimônio cultural, é uma prática que transcende o físico, atuando nos domínios afetivos e psicossociais, psicomotores e cognitivos. Sua integração nas escolas atende às demandas da LDB e Lei 10.639/2003.

**14. Skate:** Envolve todo trabalho referente à regra de conduta, comportamento, respeito, fortalecimento muscular, o equilíbrio, além de proporcionar esse desafio para os estudantes neste esporte. Bem como conhecimento em matemática e física.

**15. Educação Fiscal:** A educação fiscal é uma abordagem que busca conscientizar estudantes sobre a importância da tributação, do uso responsável dos recursos públicos e do papel do cidadão na sociedade. Em uma oficina de projeto escolar, os alunos podem aprender sobre como os impostos são arrecadados e utilizados, explorando temas como cidadania, ética e participação social. Através de atividades práticas, debates e trabalhos em grupo, os estudantes desenvolvem habilidades críticas e reflexivas, além de compreenderem a relevância da transparência e da responsabilidade fiscal na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

**16. Atividades Recreativas:** Envolve todo trabalho referente a proporcionar prazer por conhecer e praticar a recreação, por meio de jogos e brincadeiras que trabalhem a coordenação motora, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciam as atividades de forma divertida.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

### **Professor**

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; assumir turmas no impedimento de professores titulares; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.